



## EDITAL

### PUBLICITAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL

**David Manuel Fialho Galego, Presidente da Câmara Municipal de Redondo**, em cumprimento ao preceituado nos nºs 1 e 2, do artigo 56, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, publicita as deliberações da Câmara Municipal de Redondo, tomadas na sua reunião de **26 de fevereiro de 2024**:

#### 1. Decisões do Presidente

Presente a lista de pagamentos efetuados.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### 2. Expediente

Presente o documento com o registo nº 2753, anúncio 18172/2024, solicitando informação sobre a intenção da Câmara Municipal exercer o direito de preferência relativamente ao prédio descrito no anúncio.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta não exercer o direito de preferência.

Presente o documento com o registo nº 3233, anúncio 22437/2024, solicitando informação sobre a intenção da Câmara Municipal exercer o direito de preferência relativamente ao prédio descrito no anúncio.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta não exercer o direito de preferência.

Presente o requerimento, registado sob o número 4163/24, em 23/02/2024, em que é solicitada, por António João Inverno Matias, a autorização especial de ruído para a realização do evento “Karaoke Party”, a realizar no Café Concerto, em Redondo, no dia 08/03/2024, até às 02h do dia 09/03/2024.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta deferir o pedido.

#### 3. Subsídios

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, em que refere que no dia 08 de março é comemorado o Dia Internacional da Mulher. A data celebra as muitas conquistas femininas ao longo dos últimos séculos, mas também serve como um alerta sobre os graves problemas de género que persistem em todo o mundo.





O Município de Redondo é composto na sua maioria por Mulheres, cerca de 190.

Como forma de celebrar esse dia, pretende-se oferecer um voucher a todas as mulheres, que à data de 08 de março de 2024 estão a trabalhar no Município de Redondo, ou a colaborar com o mesmo, independentemente do seu vínculo laboral.

Assim, ao abrigo da alínea q), artº 33, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe à Câmara Municipal que delibere sobre a oferta dos referidos vouchers.

Voucher pessoal e intransmissível.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada.

Presente a candidatura de apoio à natalidade registada sob o NIPG 1516/24, requerendo apoio à natalidade, nos termos do artigo 4.º do Normativo Municipal de Apoio à Natalidade.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, atribuir o valor de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros), conforme estabelecido no artigo 4.º do Normativo Municipal de Apoio à Natalidade, sendo o valor de 500,00€ (quinhentos euros) pago como apoio à natalidade e o valor de 150,00€ (cento e cinquenta euros) será pago mediante apresentação de comprovativo de despesas.

Presente a candidatura de apoio à natalidade registada sob o NIPG 20107/23, requerendo apoio à natalidade, nos termos do artigo 4.º do Normativo Municipal de Apoio à Natalidade.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, atribuir o valor de 1.125,00€ (mil cento e vinte e cinco euros), conforme estabelecido no artigo 4.º do Normativo Municipal de Apoio à Natalidade, sendo o valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) pago como apoio à natalidade e o valor de 375,00€ (trezentos e setenta e cinco euros) será pago mediante apresentação de comprovativo de despesas.

Presente a candidatura de apoio à natalidade registada sob o NIPG 21076/24, requerendo apoio à natalidade, nos termos do artigo 4.º do Normativo Municipal de Apoio à Natalidade.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, atribuir o valor de 1.125,00€ (mil cento e vinte e cinco euros), conforme estabelecido no artigo 4.º do Normativo Municipal de Apoio à Natalidade, sendo o valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) pago como apoio à natalidade e o valor de 375,00€ (trezentos e setenta e cinco euros) será pago mediante apresentação de comprovativo de despesas.





Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, no âmbito do apoio prestado pela Câmara Municipal às Associações Humanitárias do Concelho, propõe a atribuição, à Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Redondo, do valor de 6.000,00€ (seis mil euros), como subsídio anual. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

#### 4. Atribuição de Lote na Zona Industrial de Redondo

Presente o requerimento registada sob o nº 14235, em 22/12/2020, em que é demonstrado o interesse na aquisição de um lote na Zona Industrial de Redondo, com a área de cerca de 3.000m<sup>2</sup>. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a alinação do lote nº 60 da Zona Industrial de Redondo, em Redondo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Redondo sob o número 4091/20111223, da Freguesia de Redondo e inscrito na matriz sob o artigo 6083, da Freguesia de Redondo, pelo valor de 18.625,00 (dezoito mil seiscientos e vinte e cinco euros), a alienação é feitas nos termos e regras previstas no normativo aprovado para a Zona Industrial de Redondo – 2ª fase.

#### 5. Atribuição de Toponímia em Montoito

Presente a proposta de atribuição de topónimos, em Montoito, a referida proposta foi aprovada pela Comissão Municipal de Toponímia a 04 de abril de 2022, tendo a Freguesia de Montoito aprovado, por unanimidade e em minuta, na reunião do executivo realizada a 20 de fevereiro de 2024, a denominação de doze ruas na Vila de Montoito, para a integração da Toponímia do Concelho de Redondo, ficando as mesmas com a seguinte designação:

- **Rua 1** (antes do campo de futebol) – Caminho Municipal de Pero Anes;
- **Rua 2** (frente ao campo de futebol) – Rua Manuel Mendes Vieira;
- **Rua 3** (lateral da Freguesia de Montoito) – Travessa da Telescola;
- **Rua 4** (junto ao poço da vila) - Travessa do Poço da Vila;
- **Rua 5** (junto à Rua da Ladeira) – Beco do Espírito Santo;
- **Rua 6** (junto ao Lusitaurus) – Estrada da Ribeira Abaixo;
- **Rua 7** (junto ao parque ambiental) – Rua do Parque de Feiras;
- **Rua 8** (frente ao lar) – Avenida da Ordem de Malta;
- **Rua 9** (lateral do lar) – Travessa da Casa do Povo;
- **Rua 10** (junto à ABOV) – Rua do Lagar;
- **Rua 11** (zona industrial) – Rua da Vigia;
- **Rua 12** (Junto ao Tendeiro) – Rua Manuel Palma Frade;





A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta de atribuição de toponímia, na Vila de Montoito, nos termos propostos.

## 6. Plano de Ação de Resíduos Urbanos do Município de Redondo

Presente e explicado o Plano de Ação de Resíduos Urbanos do Município de Redondo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar o PAPERSU 2030 do Município de Redondo, o qual deverá ser enviado para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e para a Agência Portuguesa do Ambiente para emissão de parecer. Após a receção do parecer das referidas entidades será novamente apresentado a reunião de câmara, para aprovação e submissão à Assembleia Municipal.

## 7. Procedimento Concursal no âmbito do Projeto Radar Social

Presente a proposta de abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a duração de 24 meses, para recrutamento de dois postos de trabalho na carreira de técnico superior, no âmbito do Radar Social, sendo 1 posto de trabalho na área funcional de psicologia, outro posto de trabalho na área funcional de Gestão.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada.

## 8. Redução Garantia Bancária PARQUE AMBIENTAL DE MONTOITO

Presente a informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira que de seguida se transcreve:

**“Adjudicatário: ECIMOP - CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS PUBLICAS E PARTICULARES, ARQUITETURA E ENGENHARIA S.A.**

*Considerando que, solicitou o adjudicatário da empreitada em referência a redução de 10% - 5.º ano da garantia bancária n.º 0297.016649.093, dada como garantia inicial, sobre a CGD – Caixa Geral de Depósitos.*

*Analisada a pretensão do requerente e consultado o respetivo processo, e com base no parecer técnico da DOSU – Divisão de Obra e Serviços Urbanos, em anexo, cumpre informar:*

*- Que o montante da garantia bancária n.º 0297.016649.093 é de 3.281,33€ (três mil duzentos e oitenta e um euro e trinta e três cêntimos) correspondente a 10% do valor inicial da empreitada;*

*N.º da Garantia: 0297.016649.093*

*Valor da Garantia; 3.281,33€*

*Entidade Bancária: CGD – Caixa Geral de Depósitos*





Redução de 30%: 3.281,33 €

Face ao exposto, e tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012 de 22 de agosto, julga-se sem inconveniente que as cauções prestadas, possam ser libertadas.”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta libertar as garantias bancárias nos termos propostos.

#### 9. Redução Garantia Bancária LARGO ROMÃO AMBRÓSIO

Presente a informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira que de seguida se transcreve:

**“Adjudicatário: ECIMOP - CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS PUBLICAS E PARTICULARES, ARQUITETURA E ENGENHARIA S.A.**

*Considerando que, solicitou o adjudicatário da empreitada em referência a redução de 15% - 4º ano e 10% 5º ano, da garantia bancária n.º 0297.016827.293, dada como garantia inicial, sobre a CGD – Caixa Geral de Depósitos.*

*Analisada a pretensão do requerente e consultado o respetivo processo, e com base no parecer técnico da DOSU – Divisão de Obra e Serviços Urbanos, em anexo, cumpre informar:*

*Que o montante da garantia bancária n.º 0297.016827.293 é de 3.000,00€ (três mil e euros) correspondente a 10% do valor inicial da empreitada;*

<b>N.º da Garantia</b>	<b>Valor da Garantia</b>	<b>Entidade Bancária</b>	<b>Redução</b>
0297.016016.693	3.000,00 €	CGD – Caixa Geral de Depósitos	3.000,00 €

Face ao exposto, e tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º2 do artigo 3.º do **Decreto-Lei n.º 190/2012 de 22 de agosto**, julga-se sem inconveniente que as cauções prestadas, possam ser libertadas.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta libertar as garantias bancárias nos termos propostos.

#### 10. Redução Garantia Bancária CENTRO DE APOIO A MICRO-EMPRESAS DE REDONDO

Presente a informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira que de seguida se transcreve:

**Adjudicatário: INDICE R ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LDA** (anteriormente designada por Garfive Lda, conforme certidão permanente em anexo)





Considerando que, solicitou o adjudicatário da empreitada em referência a redução total, da garantia bancária n.º 0339.008039.093, dada como garantia inicial, sobre a CGD – Caixa Geral de Depósitos.

Analisada a pretensão do requerente e consultado o respetivo processo, e com base no parecer técnico da DOSU – Divisão de Obra e Serviços Urbanos, em anexo, cumpre informar:

Que o montante da garantia bancária n.º 0339.008039.093 é de 27.427,28€ (vinte e sete mil quatrocentos e vinte e sete euros e vinte e oito cêntimos) correspondente a 10% do valor inicial da empreitada;

N.º da Garantia	Valor da Garantia	Entidade Bancária	Redução
0339.008039.093	27.427,28€	CGD – Caixa Geral de Depósitos	27.427,28€

Face ao exposto, e tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º2 do artigo 3.º do **Decreto-Lei n.º 190/2012 de 22 de agosto**, julga-se sem inconveniente que as cauções prestadas, possam ser libertadas.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta libertar as garantias bancárias nos termos propostos.

### 11. Empreitada de Construção de Extensão de Saúde de Montoito

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta retirar o presente ponto da ordem de trabalhos da reunião de câmara.

Para constar e devidos efeitos, se publica este edital, que será divulgado nos lugares públicos do costume e publicitado no sítio da Internet do Município de Redondo.

Redondo, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

